

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAIBA

ANO 1999

Itabatana,

16 de Junho

N.º

LEI Nº 348/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA
FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS,

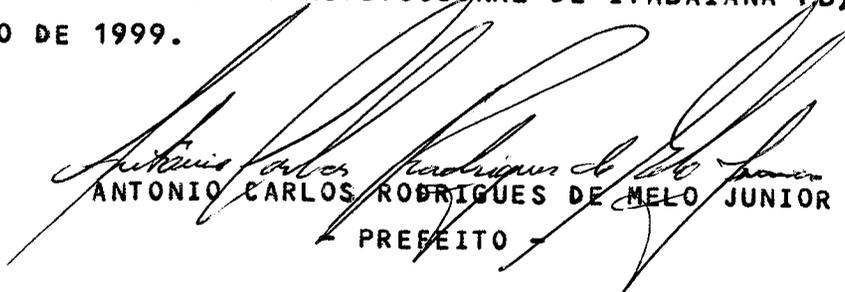
FAÇO SABER QUE A CAMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, AUTORIZA-
DO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.000,00 (VINTE MIL
REAIS), PARA AS DESPESAS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DE
AVAL, DESPESAS ESTAS INSERIDAS NA SECRETARIA DE INDUSTRIA E
COMÉRCIO.

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO AN-
TERIOR, FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IGUALMENTE AUTORIZA-
DO A UTILIZAR OS RECURSOS PREVISTOS NOS INCISOS I, II e III, PA-
RÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITABAIANA-PB, EM 16
DE JUNHO DE 1999.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR
PREFEITO